



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2025

ID: 3A3F690941C74

DECRETO Nº 58 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.229

02	03	01	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB		
494	12.365.0752.2018.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.900,00	
	3.1.90.11.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		VAAT		
	999	207			
513	12.365.0752.2046.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.500,00	
	3.1.90.11.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		VAAT		
	999	207			
540	12.365.0752.2111.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-200.000,00	
	3.1.90.11.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	F.R. Grupo: 1 541 00	
	541		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230	000			
812	12.365.0752.2110.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-20.000,00	
	3.1.90.04.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230	000			
820	12.365.0752.2111.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	
	3.1.90.13.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230	000			
821	12.365.0752.2111.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230	000			
02	07	00	SEC.MUN.DE OBRAS PÚBL.,SERV.URBANOS E ESTRADAS		
295	15.122.0374.2060.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-230.000,00	
	3.3.90.39.00		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	F.R. Grupo: 1 751 00	
	751				
	999	004			
340	15.782.0664.1032.0000		MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Não se aplica		
	999	000			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS		
724	08.243.0172.2083.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-2.152,50	
	3.1.90.04.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 044, de 18 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando a proximidade das comemorações relativas ao natal e ano novo, com a redução da demanda de serviços públicos municipais;

Considerando que o planejamento prévio das atividades da administração municipal permitiu a antecipação de feitos com a finalidade de permitir uma redução no funcionamento dos órgãos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, no âmbito da administração pública municipal, em virtude das comemorações relativas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 18 de dezembro de 2025

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 3D06853114E44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 58 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.229

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS		
727	08.243.0172.2083.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.756,25	
	3.1.90.92.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
741	08.244.0168.2074.0000		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	
	3.1.90.13.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
754	08.244.0172.2072.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.302,50	
	3.1.90.11.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
762	08.244.0172.2077.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-24.765,36	
	3.1.90.11.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
849	08.244.0172.2137.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	
	3.1.90.13.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
850	08.244.0172.2137.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00	
	3.1.90.92.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
855	08.244.0172.2137.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.000,00	
	3.1.90.94.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
863	08.244.0172.2137.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-1.000,00	
	3.3.90.48.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
864	08.244.0172.2137.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00	
	3.3.90.92.00		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		FMAS PROGRAMAS		
	999	401			
				-1.986.101,61	

PORTARIA Nº.148/2025.

Marcos Parente-PI, 17 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 63, Lei nº. 107/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto nas Leis nº. 107/2009, em seu art. 63.

Art.2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 30.09.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 17 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 10 de Dezembro de 2025

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 | prefeitura.marcosparente@gmail.com – MARCOS-PARENTE - Piauí

(Continua na página seguinte)